

Projeto Visita Monitorada

.Previsão legal das atividades externas:

.- Artigo 121, §1º do ECA

A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

- Artigo 55, incisos II e III da lei do SINASE

Para o cumprimento das medidas de semiliberdade ou de internação, o plano individual conterá, ainda:

[...] II - a definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, das quais o adolescente poderá participar; e

III - a fixação das metas para o alcance de desenvolvimento de atividades externas.

A experiência do Espírito Santo

- Início em 2012 – por provocação do PJES;
- O “primeiro caso”;
- A construção de uma proposta multidisciplinar e interinstitucional;
- A “visita sociofamiliar” da UNIMETRO;

Critérios de elegibilidade

- 1) Que o(a) socioeducando(a) esteja na última fase do programa, isto é, **na fase conclusiva**,
- 2) **há pelo menos 60 dias**;
- 2) Que o(a) socioeducando(a) receba uma **visita domiciliar da equipe técnica, específica para esse fim**;
- 3) Que o(a) socioeducando(a) **não possua risco** no território da moradia a ser visitada;
- 4) Que o(a) socioeducando(a) **se mantenha sem ocorrências negativas** na unidade de internação.
- 5) Que o(a) socioeducando(a) **tenha familiares dispostos** a buscar e levar o(a) socioeducando(a) para saída e entrada na unidade de internação nos dias e horários definidos;
- 6) Que o(a) socioeducando(a) **construa uma jornada familiar** junto à unidade e que ele/ela cumpra a mesma rigorosamente;
- 7) Que o(a) socioeducando(a) **assine, conjuntamente com sua família, um termo de responsabilidade** que prevê as sanções e consequências do descumprimento dos pactos efetuados previamente.

Monitoramento e Jornada Familiar

- Competência da equipe técnica e de segurança;
- Exigência de um familiar de referência;
- Conteúdos da fase concluída finalizados;

Jornada Familiar:

Pactua as regras que devem guiar o socioeducando fora da unidade de internação.

Monitoramento:

Em presença ou por telefone, com auxílio dos familiares e do próprio socioeducando.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
Unidade de Internação Socioeducativa – UNIS

Cariacica, ____ de _____ 2017.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para devidos fins, informamos que o socioeducando _____ nascido em _____, filho de _____, está em cumprimento de medida socioeducativa de internação nesta Unidade e encontra-se na Fase Condusiva do Programa de Atendimento da Unidade.

Desta forma, está autorizada a ____ **Visita Monitorada pela Família**, na data de _____, _____, com saída a partir de 08h e retorno na mesma data, até às 19:00h.

Ressaltamos que o socioeducando somente poderá sair da Unidade com o devido acompanhamento da Srª _____ portadora do RG nº _____ e CPF nº _____ mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Cariacica/ES, _____ de _____ de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____ (_____) do socioeducando com telefone de contato (____) _____ de _____ nascido em _____, responsabilizo-me pela Visita Monitorada pela Família, a ser realizada no meu endereço: Rua _____, com saída desta Unidade de Internação em _____, _____, às 08:00h, e retorno na mesma data até às 19:00h.

Por meio do presente termo, declaro estar ciente da saída do referido socioeducando com monitoramento direto para permanecer em companhia dos genitores, os quais são responsáveis pelo recebimento e entrega do socioeducando na Unidade de Internação Socioeducativa – UNIS, conforme acima descrito.

Durante a visita monitorada pela família, o socioeducando e seu responsável legal deverão respeitar os seguintes critérios:

Do socioeducando:

- 1) Não se deslocar da sua residência sem os seus responsáveis;
- 2) Respeitar os seus responsáveis legais;
- 3) Não se dirigir a bares e similares;
- 4) Não ingerir bebida alcoólica ou outras drogas;
- 5) Não se envolver em nenhum ato negativo ou que prejudique o cumprimento da medida socioeducativa.
- 6) Seguir planejamento realizado junto à equipe técnica de referência;

Dos responsáveis:



- 1) Acompanhar o socioeducando em toda a sua estada fora da Unidade;
- 2) Comunicar imediatamente através dos telefones de contato ou (27) 99705-9879 ou (27) 3636-5410 (Subgerente de Segurança) qualquer incidente ou descumprimento de obrigação pelo socioeducando.
- 3) Apresentar o socioeducando nesta Unidade na data de _____ até às 19:00h, impreterivelmente. Caso não compareça na data e horário previsto, será comunicado ao Sistema de Justiça.

Estou ciente das responsabilidades a mim cabíveis, bem como o cumprimento do planejamento da visita realizado junto à equipe técnica de referência e zelar pela integridade física de _____, durante o período em que estiver em visita monitorada pela família. Tenho clareza das sanções pelo descumprimento deste, pois fui devidamente orientada acerca da visita ora concedida.

Este Termo de Responsabilidade possui duas vias, de igual teor, uma das quais permanecerá na posse do responsável pelo socioeducando.

Responsável pelo Socioeducando



Governo do Estado do Espírito Santo
 Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
 Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
 Unidade de Internação Socioeducativa – UNIS

SOCIOEDUCANDO: _____

___ VISITA MONITORADA PELA FAMÍLIA

Realizada em: _____

Horário de saída do socioeducando: _____

Horário de retorno do socioeducando: _____



Governo do Estado do Espírito Santo
 Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
 Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES
 Unidade de Internação Socioeducativa – UNIS

___ VISITA MONITORADA PELA FAMÍLIA

Data: _____

Socioeducando: _____

Responsáveis: _____

Endereço onde será realizada a Visita Monitorada: _____

Telefones: () _____

Saída da UNIS: _____ às 08:00h

Retorno a UNIS: _____ às 19:00h

PROGRAMAÇÃO DA VISITA

_____ : _____	
Horário	Descrição
08:00h	Sair da UNIS
10:00h	Chegada em casa e tomar um café
11:30h às 15:00h	Almoçar e ficar em casa
15:00h às 17:00h	Ir à casa do meu irmão
17:00h às 18:00h	Tomar banho e retornar para UNIS
19:00h	Chegada à Unidade

Diferença em relação à Semiliberdade

- .Natureza da medida diferenciada;
- .Metodologia diferenciada;

Nada obsta que, apesar dos limites da internação, a depender dos méritos acumulados pelo adolescente privado de liberdade lhe seja autorizado a visitar seus familiares, frequentar a escola regular, cursos profissionalizantes ou mesmo desenvolver atividades laborativa extramuros. (Saraiva, 2010, p.181)

Avaliação da experiência

- .Em caso de descumprimento a Unidade avalia - caso a caso - as sanções aplicáveis e comunica o magistrado;
- .Avaliação geral das equipes é positiva – raras evasões e poucas ocorrências;
- .Chance de trabalhar conteúdos mais complexos;
- .Envolvimento emocional e econômico das famílias aumenta;
- .Avanços obtidos superam as dificuldades colocadas.

REALIZAÇÃO



Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vladson Couto Bittencourt

Juiz Titular da 3ª Vara da Infância e Juventude
Especializada em Execução de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado da
Região Metropolitana da Grande Vitória

Juiz Coordenador das Varas da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Espírito Santo

Juiz Supervisor do CIASE – Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo.

Vladson.bittencourt@tjes.jus.br